2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL 2198
ROSILANY
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**
**(2º Gpt E Cnst / 1970)**
**GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

# TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A EMPRESA LC VASCONCELOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** (Cmdo 2º Gpt E), com sede na cidade de Manaus, AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Tenente – Coronel SANDERS SILVA SANTOS, nomeado no Boletim Interno nº 20 de 29 de janeiro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 502.115.283-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010840344-MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LC VASCONCELOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.417.512/0001-35, sediada na Avenida Eduardo Ribeiro, 520 – Cond SL 1809 Shop Cent A, em Manaus-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LIOSVAL CRUZ VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade nº 08715033, expedida pela SSP - AM , e CPF nº 320.834.672-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 64282.012298/2023-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do **SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA GARAGEM DA COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 03/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FL. 2199
ROSILANY
Rubrica

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 11/03/24 e encerramento em 11/03/25, podendo ser prorrogável por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 57, II, da Lei de Licitações 8.666, de 1993.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta dias), contados a partir do marco suprarreferido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 129.173,86 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160015
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 232127
Elemento de Despesa: 44.90.51

PI: B2MNAQU0000

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1.As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia de 5 (cinco) % do valor total na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital, no valor de R$ 6.458,69 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

## 9. NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

## 10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.2 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FL. 2209
ROGILANY
Rubrica

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Manaus-AM, 11 de março de 2024.

**SANDERS SILVA SANTOS -** [redacted]
**Ordenador de Despesas do Cmdo 2° Gpt E**
**CONTRATANTE**

**LIOSVAL CRUZ VASCONCELOS**
**Representante da Empresa**
**CONTRATADA**

**PABLO DUARTE ALMADA** [redacted]
Auxiliar da SALC
**TESTEMUNHA**

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ [redacted]
Auxiliar da SALC
**TESTEMUNHA**

FL. 2203
Rubrica

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

# CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) DANK SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. (CNPJ 48.430.050/0001-35) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade de Crédito Direto** , estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 09:25:39 do dia 26/3/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: J1GjgBUamSHjptgv3Rme

Certidão emitida gratuitamente.

**Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)**
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

Dank! brasil

FL 2204 ROSILANY Rubrica

# CARTA FIANÇA - 6075
## Código verificador: 922ca96075 T-0006075

| | |
|---|---|
| *Fiador:*<br>**DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil**, com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC | *CNPJ nº:*<br>**48.430.050/0001-35** |
| *Afiançada:*<br>**L C VASCONCELOS SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, sediada a AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, n.º 520, Bairro CENTRO, MANAUS/AM, CEP: 69010901 | *CNPJ/CPF nº:*<br>**41.417.512/0001-35** |
| *Beneficiário:*<br>**COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** | *CNPJ nº:*<br>**07.624.790/0001-25** |
| | *Validade:*<br>***15/03/2024 à 28/07/2024*** |
| *Valor Garantido (limite da garantia):* **R$ 6.458,69**<br>**seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos** | |
| Contrato nº<br>**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 07/2024** | Modalidade:<br>**PERFORMANCE** |
| Edital de Licitação nº:<br>**Processo nº 64282.012298/2023-69** | Município do Edital:<br>**Manaus-AM** |
| Valor Global do Contrato:<br>**R$ 129.173,86** | Data de Assinatura do Contrato: |
| Objeto da Licitação:<br>**SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA GARAGEM DA COMPANHIA DE COMANDO DO 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.** | |
| Objeto da Fiança:<br>Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada declara-se garantidora do Contrato firmado entre o Beneficiário e o Afiançado, e abrange o seguinte: (i) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e (ii) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato firmado, em decorrência do Edital publicado pelo Beneficiário. A presente Fiança está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666/93 ou 14.133/2021, conforme o caso. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contrato estão descritos no campo formulário acima. | |

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de execução dos serviços contratados **(PERFORMANCE)**, não abrangendo: indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação exclusiva do Beneficiário neste Contrato.

A presente Fiança não abrange também riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiançado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiançado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiançado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiançado.

Dank! brasil

FL 2205
ROSILANY
Rubrica

| Condições Especiais: | |
|---|---|
| **Multa:** | O presente instrumento garante também Multas Contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021 ou 8.666/93, conforme o caso, bem como as Multas Moratórias e Punitivas aplicadas pelo Licitante à Afiançada especificamente com relação ao **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 07/2024.** |
| **Cobertura Trabalhista:** | Esta Garantia tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário/Credor o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade da Empresa Garantida, oriundas do Contrato descrito no "objeto da licitação", nas quais haja condenação judicial do Afiançado ao pagamento, e os valores tenham sido pagos pelo Beneficiário em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados, ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do Fiador e consequente homologação do Poder Judiciário, conforme condições especiais que são parte integrante e inseparável desta Fiança. |
| **Parte Relacionada:** | O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964. |
| **Obrigação do Beneficiário:** | Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido; como também não poderá dar causa ao inadimplemento do Afiançado. |
| **Renúncia:** | O Fiador declara expressamente renunciar ao benefício de ordem instituído pelo Art. 827 do Código Civil. |

DANK SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S A:48430050000135

Assinado de forma digital por DANK SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S A:48430050000135
Dados: 2024.03.22 11:36:45 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5% DO VALOR TOTAL

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

FL 2206 ROSILANY Rubrica

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 06/03/2024 14:26
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

## Nota de Empenho

**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|---|---|---|
| 160015 | COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA | REAL - (R$) |

| CNPJ | Endereço | CEP |
|---|---|---|
| 07.624.790/0001-25 | AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA | 69037-000 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| MANAUS | AM | (092) 3658-6061 |

| Ano | Tipo | Número |
|---|---|---|
| 2024 | NE | 37 |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 232127 | 1000000000 | 449051 | 160502 | B2MNAQU0000 |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 19/02/2024 | Global | 64282012298202369 | - | 129.173,86 |

**Favorecido**

| Código | Nome |
|---|---|
| 41.417.512/0001-35 | L C VASCONCELOS SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL |

| Endereço | CEP |
|---|---|
| EDUARDO RIBEIRO 520 COND SL 1809 SHO CENTRO | 69010-901 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| MANAUS | AM | |

**Amparo Legal**

| Código | Modalidade de Licitação |
|---|---|
| 4 | TOMADA DE PRECO |

| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| LEI 8.666 / 1993 | 23 | - | I | - |

**Descrição**
B0DEC24RESV001 * ND 449051/92 - 2023NC400308, 01 FEV 24 - SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA GARAGEM CIA C 2º GPT E. - TC: 4/2024 - TOMADA DE PREÇO Nr 3/2023 - UG 160015 CMDO 2º GPT E

**Local da Entrega**
-

**Informação Complementar**
34492.13-37

**Sistema de Origem**
CIPIPMAISB-ME

TITULAR TEL [redacted]
SUBST TEL KELLY CECON

LEOSVALCRUZ VAS FON CELULAR @ GMAIL.COM

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 003 | 22/02/2024 12:04:12 | Alteração |

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

FL 2207 Rubrica

**Data e hora da consulta:** 06/03/2024 14:26
**Usuário:** ***.916.847-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

### Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|---|
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 129.173,86 |

**Subelemento 92 - INSTALACOES**

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|---|---|---|
| 001 | CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA COMPANHIA COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 129.173,86 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 19/02/2024 | Inclusão | 1,00000 | 129.173,8600 | 129.173,86 |

### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**
SANDERS SILVA SANTOS
[redacted]
22/02/2024 12:04:12

**Gestor Financeiro**
BRENDON LOPES DE MENEZES
[redacted]
21/02/2024 20:17:01

**Responsável pela Nota de Empenho**
ARISTOCLEIA PAZ DE ARAÚJO
[redacted]
22/02/2024 10:43:32

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 003 | 22/02/2024 12:04:12 | Alteração |

FL. 2206
Rubrica

# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **41.417.512/0001-35** |
| Razão Social: | **L C VASCONCELOS SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA** |
| Nome Fantasia: | **L C SERVICOS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/11/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

2024NE000037

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **30/05/2024** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **11/03/2024** | **Automática** |
| Trabalhista | (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **26/06/2024** | **Automática** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | (Isento) | Validade: | **01/01/2024** | (*) |
| Receita Municipal | | Validade: | **16/06/2023** | (*) |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2024**



[redacted] Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

Ass: _____

FL 2209
ROSILANY
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/03/2024 11:52:41

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **L C VASCONCELOS SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ: **41.417.512/0001-35**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FL. 2210
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **41.417.512/0001-35** |
| Razão Social: | **L C VASCONCELOS SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA** |
| Nome Fantasia: | **L C SERVICOS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/11/2024** |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado** |

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não** |
| Capital Social: | **R$ 600.000,00** Data de Abertura da Empresa: **31/03/2021** |
| CNAE Primário: | **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** |
| CNAE Secundário 1: | **1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO** |
| CNAE Secundário 2: | **1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO** |
| CNAE Secundário 3: | **2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE** |
| CNAE Secundário 4: | **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA** |
| CNAE Secundário 5: | **2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-** |
| CNAE Secundário 6: | **3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,** |
| CNAE Secundário 7: | **3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,** |
| CNAE Secundário 8: | **3314-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE** |
| CNAE Secundário 9: | **3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS** |
| CNAE Secundário 10: | **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E** |
| CNAE Secundário 11: | **3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,** |
| CNAE Secundário 12: | **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E** |
| CNAE Secundário 13: | **3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA** |
| CNAE Secundário 14: | **3314-7/14 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E** |
| CNAE Secundário 15: | **3314-7/15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E** |
| CNAE Secundário 16: | **3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E** |
| CNAE Secundário 17: | **3317-1/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E** |
| CNAE Secundário 18: | **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** |
| CNAE Secundário 19: | **3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO** |
| CNAE Secundário 20: | **3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** |
| CNAE Secundário 21: | **3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO** |
| CNAE Secundário 22: | **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS** |
| CNAE Secundário 23: | **3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS** |
| CNAE Secundário 24: | **3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE** |
| CNAE Secundário 25: | **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** |

FL. 2211 ROSILANY Rubrica

CNAE Secundário 26: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 27: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 28: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 29: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 30: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 31: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 32: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 33: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 34: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 35: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 36: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 37: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 38: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 39: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 40: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 41: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 42: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 43: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 44: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 45: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 46: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 47: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 48: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 49: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 50: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 51: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 52: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 53: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 54: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 55: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 56: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 57: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 58: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 59: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 60: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 61: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 62: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 63: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 64: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 65: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
CNAE Secundário 66: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 67: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 68: 7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
CNAE Secundário 69: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 70: 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 71: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

FL. 2212 REGILANY

| | |
|---|---|
| CNAE Secundário 72: | 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS |
| CNAE Secundário 73: | 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 74: | 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES |
| CNAE Secundário 75: | 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS |
| CNAE Secundário 76: | 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 77: | 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS |
| CNAE Secundário 78: | 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO |
| CNAE Secundário 79: | 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE |
| CNAE Secundário 80: | 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, |
| CNAE Secundário 81: | 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| CNAE Secundário 82: | 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| CNAE Secundário 83: | 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS |
| CNAE Secundário 84: | 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| CNAE Secundário 85: | 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO |
| CNAE Secundário 86: | 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS |
| CNAE Secundário 87: | 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, |
| CNAE Secundário 88: | 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS |
| CNAE Secundário 89: | 8412-4/00 - REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, |
| CNAE Secundário 90: | 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E |
| CNAE Secundário 91: | 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS |

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | 69.010-901 |
| Endereço: | AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, 520 - COND SL 1809 SHOP CENT A - |
| Município / UF: | Manaus / Amazonas |
| Telefone: | (92) 91246734 |
| E-mail: | liosvalcruzvasconcelos@gmail.com |

## Dados do Responsável Legal

| | |
|---|---|
| CPF: | 320.834.672-72 |
| Nome: | LIOSVAL CRUZ VASCONCELOS |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | |
|---|---|
| CPF: | 320.834.672-72 |
| Nome: | LIOSVAL CRUZ VASCONCELOS |
| E-mail: | sjengenharia@yahoo.com.br |

FL 2213
ROSILANY
Rubrica

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 320.834.672-72 | Participação Societária: | 100,00% |
| Nome: | LIOSVAL CRUZ VASCONCELOS | | |
| Número do Documento: | 08715033 | Órgão Expedidor: | SSP/AM |
| Data de Expedição: | 10/05/2016 | Data de Nascimento: | 10/06/1969 |
| Filiação Materna: | MARIA DAS GRACAS CRUZ VASCONCELOS | | |
| Estado Civil: | Solteiro(a) | | |
| CEP: | 69.018-150 | | |
| Endereço: | AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, 653 - BLOCO 21 AP 402 - LAGO | | |
| Município / UF: | Manaus / Amazonas | | |
| Telefone: | (92) 92911125 | | |
| E-mail: | liosvalcruzvasconcelos@gmail.com | | |

## Linhas Fornecimento

**Serviços**

| |
|---|
| 1384 - Obras Civis de Terraplenagem |
| 1392 - Obras Civis de Pavimentação de Concreto |
| 1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica |
| 1422 - Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo |
| 1449 - Obras Civis de Fundações Diretas |
| 1457 - Obras Civis de Fundações em Estacas de Concreto |
| 1465 - Obras Civis de Fundações em Estacas Metálicas |
| 1490 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Armado |
| 1503 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Protendido |
| 1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas |
| 1520 - Obras Civis de Estruturas Pré-Moldadas |
| 1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civis) |
| 1597 - Obras Civis Instalações Prediais - Som Ambiente / Sistema Audiovisual |
| 1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial |
| 1619 - Obras Civis de Edificação Prediais |
| 1635 - Obras Civis - Demolições |
| 1643 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Injeções em Trincas e Fissuras de Concreto |
| 1660 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado |
| 1678 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas |
| 1686 - Obras Civis de Muros de Arrimo |
| 1759 - Obras Civis de Pontes e Viadutos - Concreto |
| 1767 - Obras Civis de Pontes e Viadutos - Metálicos |
| 1783 - Obras Civis de Rodovias / Estacionamento |
| 1791 - Obras Civis de Ferrovias, Pátios e Terminais |
| 1805 - Obras Civis de Aeroportos |
| 1813 - Obras Civis - Execução de Obras Portuárias |
| 1872 - Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuiçãode Água e Esgoto Sanitário |

# Relatório de Credenciamento

FL 2214
Rubrica

Serviços

| |
|---|
| 1880 - Obras Civis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial |
| 1899 - Obras Civis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial |
| 1902 - Obras Civis - Perfuração de Poços |
| 1953 - Obras Civis de Jardins e Áreas Gramadas |
| 4383 - Obras Civis de Instalação de Elevadores |
| 4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais |
| 4553 - Obras Civis de Edificações Industriais |
| 4561 - Obras Civis de Escavação |
| 13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral |
| 13641 - Obras Civis de Piscinas - Concreto Armado |
| 13650 - Obras Civis de Piscinas - Fibra de Vidro |
| 17140 - Obras Civis - Concretagem |
| 18430 - Obras Civis - Cálculo Estrutural |
| 19178 - Obras Civís de Rede - Gás / Petróleo / Derivados |
| 23060 - Fiscalização Obras Civis |